



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI N. 1.176/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“DENOMINA COMO RUA MARA LUCI SANTA CATARINA TRECHO LOCALIZADO À BEIRA DA SC 283 NO DISTRITO DE FAZENDA ZANDAVALLI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Guatambu aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada como Rua Mara Luci Santa Catarina, o trecho localizado à beira da SC 283, no Distrito de Fazenda Zandavalli, no Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. O trecho a que se refere o *caput* compreende da quadra 04 até parte da quadra 06, do Loteamento Schmidt, conforme consta no mapa em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º O currículo da Senhora Mara Luci Santa Catarina consta em anexo e é parte integrante da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 25 de outubro de 2021.

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal